



Resolução nº 060 /CONFEMA/2009, de 23 de março de 2010.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o **PROJETO MONITORAMENTO E MANEJO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NO PARQUE SANTO DIAS (Processo nº 2010 – 0.021.671-0)** proposto pelo **Parque Santo Dias - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato a recursos do FEMA, durante a Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de março de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática- BIODIVERSIDADE E EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (Resolução nº 133/CADES/2010).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.0339.6.654.3.3.90.39.00.00 FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA